

Decisão IEF/NAR CONSELHEIRO LAFAIETE nº. 1/2026

Belo Horizonte, 14 de maio de 2026.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0005468/2026-92

Requerente: Ouro Preto Serviços de Saneamento S.A - Saneouro

CPF/CNPJ: 35.198.517/0001-11

Imóvel da intervenção: Chácara Perla

Município: Ouro Preto

Objeto: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

Considerando que em 11/05/2026 o requerente solicitou arquivamento do processo por se tratar de matéria de competência municipal.

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, por perda de objeto de análise pelo IEF.

Publique-se, oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 15/05/2026, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **139818542** e o código CRC **29113BC5**.